



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 29 de agosto de 1990

RESOLUÇÃO Nº 07,
de 29 de agosto de 1990.

Dispõe sobre concessão de licença a vereador para afastamento do cargo por período de trinta dias.

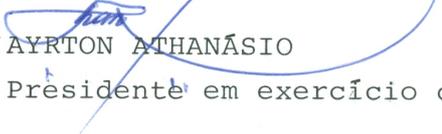
AYRTON ATHANÁSIO, Presidente em exercício da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 57 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Nos termos do inciso III e parágrafo único do artigo 15 da Lei Orgânica do Município, fica concedida ao senhor Manuel José Rodrigues 30 (trinta) dias de licença para afastamento do cargo de vereador, no período compreendido entre 04 de setembro a 03 de outubro de 1990, para tratar de interesses particulares, conforme o requerido pelo interessado.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 29 de agosto de 1990

a) 
AYRTON ATHANÁSIO
Presidente em exercício da Câmara


ARTHUR DE PRÓSPERO
DIRETOR DO DPTO JURÍDICO